



**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE**

Rua Campos, 177, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 104/2026

Aracaju, 30 de junho de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **03 (Três) meses** de gozo de Licença Prêmio ao servidor Fabio Santos Sobral, portador do CPF nº XXX.830.855-XX, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **02/04/2026 a 30/06/2026**, pelo período de **90 (Noventa) dias em retroação**, referente ao período aquisitivo de 25 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente**, em 03/07/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0105280** e o código CRC **154786F0**.

Referência: Processo nº 15215.79.000405/2026-89

SEI nº 0105280

EXTRATO DO CONTRATO CESSÃO DE USO N.º 001/2026**CEDENTE:** IPESAÚDE;**CESSIONÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTÂNCIA;**OBJETO:** O presente Contrato de Cessão de Uso tem por objeto formalizar a transferência da posse temporária de um imóvel localizado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 565, Centro de Estância, à CESSIONÁRIA. Não podendo alugá-lo, emprestá-lo ou de qualquer forma cedê-lo a terceiros.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.**PARECER JURÍDICO:** 547/2025**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**
DIRETOR PRESIDENTE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 104/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor Fabio Santos Sobral, portador do CPF nº XXX.830.855-XX, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/04/2026 a 30/06/2026, pelo período de 90 (Noventa) dias em retroação, referente ao período aquisitivo de 25 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente

Juçese

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

PROCESSO E-DOC Nº: 157/2024-COMPRAS.GOV-JUCESE. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Sergipe - CNPJ nº 16.460.909/0001-62. **CONTRATADA:** Nitec Serviços Ltda. - CNPJ nº 02.544.972/0001-72. **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de auxiliar administrativo, operador de call center, serviços de limpeza e conservação, motorista e supervisores, para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Sergipe e de seus escritórios regionais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.790.798,04 (um milhão, setecentos e noventa mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de 16 de maio de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2026. Aracaju/SE, 29 de abril de 2026. **Nayara Siqueira Brito** - Presidente da JUCESE.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1797/2026 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a)segurado(a) **GLADSTON LISBOA DE MENEZES, CPF Nº XXX.245.405-XX**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nivel: 3P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 3º incisos I, II, III e IV § 2º I e § 3º inciso I da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1851/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a)segurado(a) **ANTONIO RONALDO LIMA, CPF Nº XXX.516.305-XX**, solicitado no processo nº EX.00501.04/2010- RV3/2026.

PORTARIA Nº 1854/2026 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a)segurado(a) **DILMA ARAGAO MELO, CPF Nº XXX.975.465-XX**, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO, Nivel: NM Padrão: O do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

PORTARIA Nº 1866/2026 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a)segurado(a) **NADIR DA SILVA TOJAL, CPF Nº XXX.995.484-XX**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nivel: 3P Classe: I do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 83, III, c; art 85, I, d; art. 156, §2º e art 201 da Lei 2253/80 c/c Art. 1º, §1º da Lei 2549/85, com redação da Lei 2686/88 e da Lei 3239/92.

PORTARIA Nº 1880/2026 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a)segurado(a) **TÂNIA CRISTINA SANTANA ROCHA, CPF Nº XXX.787.164-XX**, solicitado no processo nº EX.00908.17/2024- RV2/2026.

Aracaju, 03 de julho de 2026.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 79/2026**
De 03 de julho de 2026

Altera dispositivos da Portaria nº33/2026 e prorroga o prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados ativos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, Considerando a Portaria nº 33/2026, de 18 de março de 2026, que estabeleceu normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe - RPPS/SE e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Sergipe - SPS/SE; Considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos estabelecidos na Portaria nº 33/2026, com vistas a conferir maior clareza e agilidade ao processo de recenseamento; Considerando a necessidade de assegurar a plena participação dos servidores ativos na regularização de suas informações cadastrais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 6º e 11, bem como os itens dos incisos I, IV e V do Anexo I da Portaria nº 33/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 8 de abril de 2026 a 31 de julho de 2026

Art. 11. O suporte de atendimento, durante o período de realização do Censo Cadastral Previdenciário, será feito via e-mail: censoativo@sergipeprevidencia.se.gov.br, por ligação (79) 3198-0820 e WhatsApp 0800 006 7873.

I - Servidores Ativos:

d) Espelho do número do PIS/PASEP (opcional);
h) Título de Eleitor (opcional);

j) Termo de curatela, nos casos necessários.

IV - Dependentes dos Segurados Ativos:

d) Laudo médico ou documento comprobatório, no caso de dependente inválido;
f) Comprovante de matrícula escolar e/ou histórico escolar para dependentes estudantes e universitários, quando exigido.

V - Documentos de Estado Civil:

g) União estável: Escritura pública de união estável.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 33/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Aracaju, 03 de julho de 2026.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente**EXTRATO DO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 019/2024 POR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 38.928.121/0001-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 019/2024, referente ao processo de Pregão Eletrônico n.º 056/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 1505/2026 - PGE.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

Aracaju, 03 de julho de 2026
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Imprensa Oficial de Sergipe

PORTARIA Nº 010/2026
DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de Fiscal e Gestor de Contrato nº 04/2026 da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE.

Diretor- Presidente da Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto Social da IOSE;